



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL 002/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA REGIONAL DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA QUE SERÁ REALIZADA DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2019 NA PRAÇA PEDRO DE TOLEDO.

I – DOS OBJETIVOS

1.1. A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de Cultura e da FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para participação na FEIRA REGIONAL DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA.

1.2. Este edital visa estabelecer os critérios e orientações para a seleção de empreendedores da economia criativa e de empreendimentos da economia solidária de Araraquara e região que tenham interesse em participar da FEIRA REGIONAL DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA.

1.3. A FEIRA REGIONAL DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA ocorrerá na Praça Pedro de Toledo – Centro, dia 18 de dezembro de 2019, das 16h às 22h.

1.4. A estrutura para a exposição dos produtos será de responsabilidade dos empreendimentos e artesãos.

1.5. Os expositores deverão montar seus espaços e equipamentos com 1 (uma) hora de antecedência.

1.6. A proposta da FEIRA REGIONAL DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA é uma importante demanda apresentada pelos artesãos da cidade no Conselho Municipal de Economia Criativa e Solidária e no Conselho Municipal de Cultura.

II – DO EDITAL

2.1. As inscrições serão recebidas nas seguintes modalidades:

A – Economia Solidária e Agricultura Familiar: associações ou cooperativas de economia solidária e agricultores familiares;

B– Economia Criativa: artesanato, designer, moda e artes em geral;

C – Alimentação.

2.2. Serão oferecidas 140 vagas.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.3. A validação dos empreendimentos será realizada pelas Secretarias Municipais do Trabalho e de Desenvolvimento Econômico e de Cultura/FUNDART.

2.4. Os Empreendimentos no segmento de alimentação que quiserem participar deverão apresentar certificação de “Boas práticas de Manipulação de Alimentos”.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para participação: a) – Empreendedores Individuais ou Coletivos da Economia Criativa; b) – Empreendimentos Econômicos Solidários (associações, cooperativas e/ou grupos informais que se organizem sob a forma de autogestão); c) – Agricultores/produtores da Agricultura Familiar; d) – Empreendedores de alimentação.

3.2. Será aceita somente 1 (uma) inscrição por Empreendimento.

3.3. Para participantes de empreendimentos que não são de Araraquara, informamos que hospedagem, transporte e a alimentação será por conta de cada participante.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 27 de Novembro e 04 de Dezembro de 2019, presencialmente na Casa da Cultura - R. São Bento, 909 – Centro – das 9h às 17h (segunda a sexta-feira) ou pelo e-mail: ecocrisol.feiras@gmail.com mediante envio de ficha de inscrição (anexo I) preenchida.

4.2. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição presencialmente na Casa da Cultura ou seguir o Modelo do ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO e aceitar as condições do presente edital.

4.3. Para a inscrição será necessário: Nome completo, CPF, cidade, telefone, e-mail, opção de participação, nome do empreendimento, descrição do empreendimento, modalidade do empreendimento, documento de identificação do empreendimento (quando houver CNPJ ou DAP para agricultores familiares), qual o segmento de trabalho, quais produtos se destaca, página virtual de divulgação (quando houver).

V - DA HABILITAÇÃO

5.1. Serão avaliados alguns critérios básicos para a habilitação do Empreendimento à participação na FEIRA REGIONAL DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA

5.1.1. No caso de Agricultor/a familiar será verificada a DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.1.2. No caso de Empreendimento Econômico Solidário (EES) será verificado o CNPJ de Associação ou Cooperativa e, no caso de grupo informal, será verificado o funcionamento do grupo para comprovar a autogestão.

5.1.3. No caso dos Empreendimentos individuais ou coletivos de Economia Criativa será verificado o MEI e, no caso de informal, será verificado se o empreendimento desenvolve trabalho efetivamente artesanal e ligado à economia criativa através de cadastro na Casa da Cultura.

5.1.4. No caso de Empreendimentos no segmento de alimentação será verificado certificação de “Boas práticas de Manipulação de Alimentos”.

5.2. As verificações serão realizadas pela Coordenadoria do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária e pela Coordenadoria de Cultura através das informações cadastradas na inscrição, das páginas virtuais e de contato pessoal.

VI – DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria do Trabalho e de Desenvolvimento Econômico, por meio da Coordenadoria do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária e a Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART por meio da Coordenadoria de Cultura, serão responsáveis pela seleção dos Empreendedores e Empreendimentos que participarão da FEIRA REGIONAL DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA.

6.2. Para a avaliação da participação serão considerados os seguintes critérios: A) Se o Empreendimento se insere efetivamente na economia solidária, economia criativa, economia popular, economia informal e/ou agricultura familiar; B) Os trabalhos devem ser artesanais, ou seja, produzidos em sua maioria manualmente; C) Valorização de trabalhos que se afinam com valores ecológicos e sustentáveis, que repensem o consumo; D) Qualidade dos produtos desenvolvidos; E) Diversidade de produtos entre os expositores.

6.3. Caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade de vagas disponibilizadas será realizada uma seleção até o número máximo de 140 vagas, sendo: 10 vagas para Empreendimentos Econômicos Solidários e agricultores/produtores da Agricultura Familiar; 30 vagas para o segmento de alimentação e 100 vagas para Empreendedores e Empreendimentos da Economia Criativa nos demais segmentos (artesanato, saúde e beleza, limpeza, usados e antiguidades, confecção e moda, prestação de serviços, ONGs e projetos sociais).

6.4. Os critérios mencionados no item 6.2 serão pontuados, individualmente, numa escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

6.5. Serão selecionados os Empreendimentos que alcançarem MAIOR PONTUAÇÃO, aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério descrito no item 6.2.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6.6. Caso haja empate nos termos do item anterior, será classificado o Empreendimento que obtiver maior pontuação no item “A”. Se ainda assim persistir o empate, o item “B” também terá caráter classificatório.

VII – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. No dia 09 de dezembro de 2019, no site da Prefeitura Municipal de Araraquara e na Casa da Cultura, será divulgada a lista de Empreendedores e Empreendimentos aptos a participar da FEIRA REGIONAL DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA

7.2. Entre os dias 09 e 11 de dezembro todos os participantes receberão um e-mail da Comissão Organizadora para confirmar a participação e tratar das questões práticas.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Organização da FEIRA REGIONAL DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA.

8.2. Os participantes selecionados serão convocados por telefone e e-mail para os procedimentos cabíveis.

8.3. Para informações e dúvidas, entrar em contato pelo e-mail:

ecocrisol.feiras@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três dias) do mês de Novembro de 2019.

CAMILA CAPACLE PAIVA
Coordenadora Executiva do Trabalho e
de Economia Criativa e Solidária

GABRIELA PALOMBO
Coordenadora Executiva de Cultura

DAMIANO NETO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal do
Trabalho e do Desenvolvimento
Econômico

TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal de Cultura e
Presidente da FUNDART



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

TELEFONE/WHATSAPP: _____ CPF: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

NOME DO EMPREENDIMENTO: _____

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: _____

QUAIS PRODUTOS SE DESTACA: _____

PÁGINA VIRTUAL: _____

MODALIDADE DA INSCRIÇÃO:

- A – Economia Solidária e Agricultura Familiar: associações ou cooperativas de economia solidária e agricultores familiares;
- B– Economia Criativa: artesanato, designer, moda e artes em geral;
- C – Alimentação.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (quando houver)

CNPJ / DAP: _____

Obs: No caso de Empreendimentos no segmento de alimentação ENVIAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE CURSO/ATESTADO de “Boas práticas de Manipulação de Alimentos” ou similares.

EU LI E ACEITO AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL

ARARAQUARA, ____/ ____/ 2019.

ASSINATURA